



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de
Januária**

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA n°. 1/2024

Januária, 12 de janeiro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: ARANTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 03.340.723/0001-28			
Endereço: RUA BRANCA DE SOUZA COUTO		Bairro: DONA CLARA			
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.260-160			
Telefone: (38) 38 99931-0758	E-mail: ambientalregularizacao@gmail.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: ARANTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 03.340.723/0001-28			
Endereço: RUA BRANCA DE SOUZA COUTO		Bairro: DONA CLARA			
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.260-160			
Telefone: (38) 38 99931-0758	E-mail: ambientalregularizacao@gmail.com				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA CRUZ		Área Total (ha): 588,0528			
Registro nº: 26.611 Livro: 2 -RG Folha: 1		Município/UF: Januária/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135209-F58F.349E.7070.4DA1.8ACB.9247.4EE6.8A35					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas		12,5	hectares		
nativas vivas		30	unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas		12,5	hectares	583.691	8299794
nativas vivas		30	unidades		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
AGRICULTURA				12,5	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Caatinga		área antropizada	não se aplica	12,5	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		160,7756	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/12/2023

Data da vistoria: Dispensada

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 12/01/2024

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 30 árvores isoladas nativas vivas, em 12,5 ha, na Fazenda Cruz, Januária, MG, em decorrência da atividade de agricultura e aproveitamento de 160,7756 m³ de lenha de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento e comercialização in natura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: R\$ 690,06 (DAE nº 1401324174986; quitado em 06/12/2023)

Taxa florestal: R\$ 1.133,73 (DAE nº 2901324299183; quitado em 06/12/2023)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 30 (trinta) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12,5 ha, localizada na propriedade Fazenda Cruz, Januária, MG, sendo o material

lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade e comercialização in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MA SP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira**, Servidor Público, em 17/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80351054** e o código CRC **8B7DAC4E**.